



PREFEITURA DO

**Paulista**

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019  
CONVITE Nº 004/2019

VIA JURÍDICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO  
ABIMAEI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
SAÚDE, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO  
DO PAULISTA E A EMPRESA DINIZ  
CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA, NOS  
TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.452/0001-86, com sede na Rua Bomba do Hemetério, Nº 363 - casa A - Bairro Bomba do Hemetério, Cidade: Recife/PE, CEP: 52.111-070, representada por seus sócios, Sra. **Patrícia Almeida Matos Diniz**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.495.484 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.383.154-53, residente e domiciliada na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115 e **Sr. Nivaldo Carlos Diniz**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 231.236 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.372.384-87, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do centro de saúde João Abimaiei**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2376/2019-SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 104/2019**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do centro de saúde João Abimaiei**, fica suspenso o **prazo de execução** do referido instrumento contratual por **16 (dezesesseis) dias**, contados a partir de **20 de dezembro de 2019 à 05 de janeiro de 2020**, em virtude da concessão das férias coletivas, tendo como fundamento legal o § 3º, do art. 139 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Justifica-se a paralisação da execução do referido contrato, considerando que a empresa contratada oficializou na data de 06 de dezembro de 2019, aviso de férias coletivas; considerando ainda que as férias trabalhistas estão em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 139 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho; tendo em vista que a empresa suspenderá o trabalho no período de 20 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, em virtude das férias coletivas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 2376/2019-SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita **paralisação da execução** do referido contrato, devidamente justificado pela Diretora de Obras, Projetos e Convênios, Sra. **Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, CAU nº 181316-1 e Mat. 14.061 e pela Secretária de Saúde, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais independentemente do traslado.







PREFEITURA DO

**Paulista**

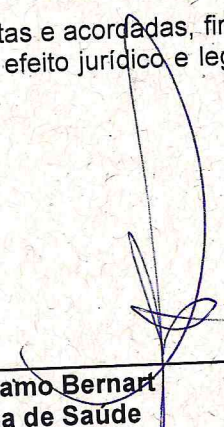
O trabalho continua, pela cidade e por você.

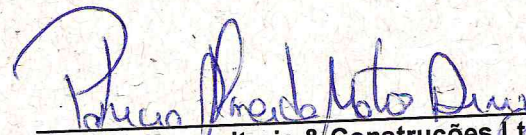
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 104/2019**, de 05 de agosto de 2019, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

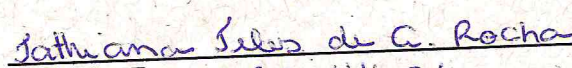
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

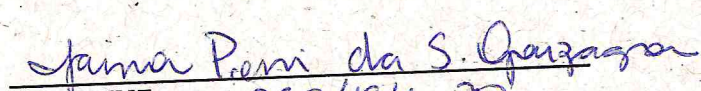
Paulista/PE, 23 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiana Damo Bernardi**  
**Secretária de Saúde**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Diniz Consultoria & Construções Ltda.**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
1. CPF/MF: 082.810.714-94

  
\_\_\_\_\_  
2. CPF/MF: 050.762.494-70







PREFEITURA DO

**Paulista**

O trabalho continua, pela cidade e por você.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2019****1º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO: 104/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019****CONVITE Nº 004/2019****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93.****CONTRATADA: DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA.****CNPJ/MF: 02.320.452/0001-86**

**OBJETO:** Justifica-se a paralisação da execução do referido contrato, considerando que a empresa contratada oficializou na data de 06 de dezembro de 2019, aviso de férias coletivas; considerando ainda que as férias trabalhistas estão em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 139 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho; tendo em vista que a empresa suspenderá o trabalho no período de 20 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, em virtude das férias coletivas.

**ASSINATURA: 23/12/2019.**

Paulista/PE, 23 de dezembro de 2019.

**FABIANA DAMO BERNART**

Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**D.O.M.E.PE: 05 / 02 / 2020. D.O.U: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.